MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.° 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº 76/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, alínea b, nº 4 do Estatuto da Fundação Universidade, bem como os termos da Resolução nº CD/21/71, de 28/12/71,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica fixada em Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros), a taxa de inscrição ao Concurso Vestibular do ano de 1.973.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE